



DELIBERAÇÃO CMSSV Nº 002/2026

Aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue do município de Santana da Vargem MG.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições emanadas das Leis Federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Orgânica do Município de 26/07/1990, art 125, inciso IV e na Lei Municipal nº 477 de 28/04/1993, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003 e Capítulo I, em seu Art 6º do Estatuto do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem de 19/04/1991, em reunião ordinária realizada na data de 29/01/2026 após análise e discussão dos temas descritos;

Considerando a necessidade, de possuir um Plano Municipal de Contingência da Dengue elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, cujo objetivo seria possuir meios, métodos e ações para mitigar toda e qualquer possibilidade de aumento dos casos de dengue, bem como mitigar situações afetas a vigilância nos domicílios;

Considerando a reunião ordinária realizada na data de 29 de janeiro de 2026, onde o tema discutido e analisado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde;

O **Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem**, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, **aprova**:

Art 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência da Dengue do município de Santana da Vargem, para o exercício de 2026, apresentado discutido e aprovado na Reunião Ordinária do dia 29/01/2026;

Art 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de Janeiro de 2026.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

Simone Monteiro Garcia de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santana da Vargem

Argemiro Rodrigues Galvão
Homologada pelo Prefeito Municipal
Em 30 de Janeiro de 2026.